DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Resolução 09 de 28 de Abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação da formalização de parceria com recursos do FMAS -Emenda Impositiva Municipal nº 13.

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e a organização do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Resolução CNAS 109/2009 que dispõe sobre a tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Emenda Impositiva nº 13 do Projeto de Lei 81/2022 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2023 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, sendo indicada a OSC S.O.S Casa Abrigo Margaret.

Considerando que conforme a Emenda Modificativa datada do dia 24 de abril de 2023, o recurso está programado para despesas de investimento no valor de R$ 40.000,00.

Considerando *q*ue a OSC S.O.S Casa Abrigo Margaret, possui inscrição no CMAS*;*

Considerando que a OSC S.O.S Casa Abrigo Margaret já executa o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, e a utilização dos recursos para adequação da estrutura física e/ou de equipamentos será de relevância para aprimoramento da qualidade da execução do Serviço ofertado as crianças e adolescentes acolhidas.

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizado no dia 28 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para a realização de parceria com a OSC S.O.S Casa Abrigo Margaret para a adequação da estrutura física e/ou de equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes conforme Emenda Impositiva nº 13 da Câmara dos Vereadores.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS estará solicitando a OSC a documentação necessária para a formalização da Parceria.

Art. 3º Caberá a comissão de seleção e credenciamento para a execução de Serviços e Programas da área da Assistência Social a apreciação da documentação e do Plano de trabalho, bem como a elaboração do parecer.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva
Vice - Presidente CMAS

.....

Resolução 10 de 28 de Abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação da formalização de parceria com recursos do FMAS -Emenda Impositiva Municipal nº 12.

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e a organização do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Resolução CNAS 109/2009 que dispõe sobre a tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Emenda Impositiva nº 12 do Projeto de Lei 81/2022 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2023 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o Serviço de acolhimento Institucional para pessoas idosas, sendo indicada a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto.

Considerando que conforme a Emenda Modificativa datada do dia 24 de abril de 2023, o recurso está programado para despesas de investimento no valor de R$ 60.000,00.

Considerando *q*ue a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, possui inscrição no CMAS*;*

Considerando que a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barretot já executa o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas e a utilização dos recursos para adequação da estrutura física e/ou de equipamentos será de relevância para aprimoramento da qualidade da execução do Serviço ofertado as pessoas idosas acolhidas.

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizado no dia 28 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para a realização de parceria com a OSC Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto para a adequação da estrutura física e/ou de equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas conforme Emenda Impositiva nº 13 da Câmara dos Vereadores.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social -

SMAS estará solicitando a OSC a documentação necessária para a formalização da Parceria.

Art. 3º Caberá a comissão de seleção e credenciamento para a execução de Serviços e Programas da área da Assistência Social a apreciação da documentação e do Plano de trabalho, bem como a elaboração do parecer.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva
Vice - Presidente CMAS

.....

Resolução 11 de 28 de Abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação da

execução financeira do 3º Quadrimenstre/Fechamento

Anual de 2022 do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e a organização do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a abertura do PMAS WEB para preenchimento das informações referentes a execução financeira do FMAS de 2022 dos recursos de origem municipal e federal (FNAS) e a Prestação de Contas referente ao recurso de origem estadual (FEAS);

Considerando o balancete do FMAS, extratos das contas de recebimento dos recursos de origem estadual e federal.

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório de execução financeira de 2022 do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social referente aos recursos de origem municipal, estadual (FEAS) e federal (FNAS) conforme apresentado pela SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva
Vice - Presidente CMAS

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP

EDITAL Nº 02/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013 e suas alterações, e a Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, **torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas** do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pereira Barreto/SP, conforme segue:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	STATUS	MOTIVO DE INDEFERIMENTO (Artigo 18 do edital 01/2023)
01	Paloma Matias de Alencar da Conceição	435.529.728-46	INDEFERIDA	- Faltou declaração de não condenação por improbidade administrativa **(item V)** - Faltou declaração de dedicação exclusiva **(item VIII)**
02	Elizeth Cristina Cardoso da Silva	108.799.988-06	INDEFERIDA	- Faltou certidão criminal federal **(item IV)** - Faltou certidão criminal da Justiça Eleitoral **(item IV)** - Faltou declaração de não condenação por improbidade administrativa **(item V)** - Faltou declaração de dedicação exclusiva **(item VIII)** - Faltou comprovação de experiência **(item VII)**
03	Claudinéia Caetano da Fonseca	103.235.168-31	INDEFERIDA	- Faltou certidão criminal estadual **(item IV)** - Faltou certidão criminal federal **(item IV)** - Faltou declaração de não condenação por improbidade administrativa **(item V)** - Faltou comprovação de experiência **(item VII)** - Faltou declaração de dedicação

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

				exclusiva **(item VIII)**
04	Maria Lina Alves Dias	307.598.928-22	INDEFERIDA	- Faltou certidão criminal da Justiça Eleitoral **(item IV)** - Faltou certidão de quitação na Justiça Eleitoral **(item X)**
05	Leonardo Willian Pereira Costa Leopoldino	427.921.888-98	DEFERIDA	
06	Celso Alves Cardoso	64.617.039-9	INDEFERIDA	- Faltou declaração de não condenação por improbidade administrativa **(item V)** - Faltou certidão criminal estadual **(item IV)** - Faltou comprovação de experiência **(item VII)** - Faltou comprovante conclusão de ensino superior **(item IX)** - Faltou declaração de dedicação exclusiva **(item VIII)**
07	Lívia Iwata Lima	401.363.478-85	DEFERIDA	
08	Ariane dos Passos do Nascimento Santana	365.231.758-04	DEFERIDA	
09	Maisa Stefani Campos da Silva	416.772.548-74	DEFERIDA	
10	Gabriela Sobrinho Benâ Bueno	405.945.758-73	INDEFERIDA	- Faltou documento oficial com foto **(item II)** - Faltou certidão criminal na Justiça Eleitoral **(item IV)** - Faltou comprovante de conclusão de ensino superior **(item IX)** - Faltou certidão de quitação na Justiça eleitoral **(item X)**
11	Eduardo Canaveri Junior	023.601.998-89	DEFERIDA	
12	Ana Lúcia Zoccal Rossignoli	303.013.058-46	INDEFERIDA	- Faltou a certidão criminal na Justiça Eleitoral **(item IV)** - Faltou a certidão de quitação na Justiça eleitoral **(item X)**
13	Erika Satin Suguiura	341.730.098-36	INDEFERIDA	- Faltou certidão criminal na Justiça Eleitoral **(item IV)**
14	Amanda Oliveira de Souza Fereira	399.215.568-43	DEFERIDA	
15	Débora Nayara	381.694.268-71	INDEFERIDA	- Faltou certidão negativa cível

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

	Barboza dos Santos			**(item IV)** - Faltou certidão criminal federal **(item IV)** - Faltou certidão criminal na Justiça Eleitoral **(item IV)**
16	Eder Aparecido Reyes Palácio	038.095.188-67	DEFERIDA	
17	Paula Lopes Costa Menezes	328.392.168-76	INDEFERIDA	- Faltou a certidão criminal federal **(item IV)**
18	Érica Pires Menezes	338.733.168-11	INDEFERIDA	- Faltou certidão negativa cível **(item IV)** - Faltou comprovante de conclusão de ensino superior **(item IX)** - Faltou declaração de dedicação exclusiva **(item VIII)** - Faltou a certidão de quitação na Justiça eleitoral **(item X)** - Faltou declaração de não condenação por improbidade administrativa **(item V)**
19	Adriana Campos da Silva Pagani	283.429.348-10	DEFERIDA	
20	André Luiz Gonsalez Cortezi	273.158.698-24	DEFERIDA	

3 – Os recursos e defesas poderão ser realizados pelos candidatos em até 3 dias úteis após a publicação deste edital, conforme o parágrafo 1º do artigo 16 do edital 01/2023.

3.1 O recurso objetiva apontar eventuais equívocos cometidos pela comissão na análise dos documentos apresentados no ato do registro da candidatura.

4 – Após análise dos recursos e caso seja necessário, a comissão eleitoral optará por suspender o trâmite do processo eleitoral de que trata o Edital CMDCA 01/2023, podendo reabrir o prazo para as inscrições de novos candidatos conforme calendário a ser publicado oportunamente na imprensa oficial do município, tudo na forma do Art.13 da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 04 de Maio de 2023.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente da Comissão Eleitoral

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110